



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA JUDICIÁRIA

MANDADO DE PRISÃO Nº 01/2009

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR NILO LUÍS
RAMALHO VIEIRA, RELATOR DO
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº
999.2009.000338-8/001, EM VIRTUDE DE
LEI ETC.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça ou
Autoridade Policial a quem for este apresentado, devidamente assinado que, em seu
cumprimento, **EFETUE A PRISÃO E RECOLHA** a prisão especial compatível com
o cargo de Promotor Público que exerce, o acusado **CARLOS GUILHERME
SANTOS MACHADO**, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça, portador do CPF nº
, natural do Rio de Janeiro, nascido em 24 de dezembro de 1971, filho
de Santuza Santos Machado, podendo ser encontrado na Rua XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX próximo ao campus da UFCG, na Cidade de XXXXXX e
na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ambos neste Estado, em
cumprimento aos termos da decisão que proferi - **DECRETANDO A PRISÃO
PREVENTIVA** do acusado acima nominado, no Processo registrado neste Tribunal
sob nº 999.2009.000338-8/001, formulado pelo Ministério Público Estadual, extraído
do Procedimento Investigatório nº 928/PGJ/2009, cuja cópia acompanha o presente,
como se nela transcrito fosse. **CUMRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DE
LEI.** Dado e passado na Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da
Paraíba, em João Pessoa, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano dois mil e nove
(2009). Eu, *Carmen Lúcia Fonseca de Lucena*, Carmen Lúcia Fonseca de Lucena,
Coordenadora Judiciária, o digitei, fiz imprimir e assino.

Des. Nilo Luís Ramalho Vieira
RELATOR